



**RETIFICAÇÃO EDITAL: ANEXO I**

Fim das Inscrições: De 19/05/2022 para 24/05/2022

Data do resultado: De 01/06/2022 para 03/06/2022

**EDITAL SECTIDES Nº 011/2022**

(2ª Oferta 2022 - Programa Qualificar ES Presencial Geral – Interior)

**Processo de seleção e classificação para ingresso  
de alunos em cursos de qualificação profissional  
ofertados pelo Programa Qualificar ES.**

**A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SECTIDES** torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES, conforme Anexos A (Metropolitana) e B (Interior) a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1 DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 O processo seletivo destina-se aos moradores conforme Anexos A (Metropolitana) e B (Interior) desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4 Compreende-se como processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5 A critério da SECTIDES e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso, as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do quantitativo inicialmente estabelecido.

1.6 A SECTIDES se reserva ao direito de: (a) cancelar o início do curso em que o número de inscritos seja inferior que 30% ao número de vagas ofertadas e (b) de interromper o curso, já em andamento até a quarta aula, quando o número de matriculados for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas abertas para o curso, após a chamada dos suplentes e da comunidade em geral.



1.6.1 Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTIDES e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período de 12/05/2022 à 24/05/2022

2.2 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site <http://qualificar.es.gov.br>, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher corretamente o formulário de cadastro e de inscrição on-line.

2.3 O candidato deverá preencher corretamente a ficha de cadastro.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o e-mail do **PRÓPRIO** candidato.

2.5 Serão permitidas **DUAS inscrições por CPF em dois cursos distintos e em turnos diferentes.**

2.6 Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do próprio candidato.

2.7 Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de cadastro e a fidedignidade dos dados.

2.8 Os dados da ficha de cadastro poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato no momento da matrícula.

2.9 Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

## **3 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTIDES e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para cadastro/inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.



**3.2** A SECTIDES é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

**3.3** Para efeito de seleção serão considerados, prioritariamente, os residentes nos bairros estabelecidos nos Anexos A e B.

#### **4 DOS PRÉ-REQUISITOS**

**4.1** São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- a)** ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste Edital;
- b)** residir no município onde o curso será realizado;
- c)** ser alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever.

**4.2** Para os cursos da área de saúde especificados nos Anexos A e B deste Edital, a idade mínima para participação do processo de seleção deverá ser de 18 (dezoito) anos, completos na data da matrícula.

#### **5 DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS**

**5.1** A oferta de cursos e vagas é indicada nos Anexos A e B deste Edital.

#### **6 DOS RESULTADOS**

**6.1** A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br), de acordo com o cronograma no Anexo I deste Edital.

#### **7 DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA**

**7.1** Os candidatos serão selecionados de acordo com a ordem de inscrição, bairro prioritário e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

**7.2** As vagas não preenchidas pelos classificados do bairro prioritário citado neste Edital, poderão ser preenchidas por candidatos dos bairros do entorno, de acordo com Anexos A e B.

**7.3** Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

#### **8 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

**8.1** A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas,



poderá ser realizada nos TRÊS PRIMEIROS dias de aula de cada polo pelo PROFESSOR que ministrará o curso, quando será entregue toda documentação, fazendo-se a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme o cronograma no Anexo I deste Edital.

**8.2** O CANDIDATO que não comparecer nos TRÊS primeiros dias de aula do Programa poderá ser excluído automaticamente do Curso, sendo substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituído por vagas remanescentes.

**8.3** A matrícula inicial será efetuada:

- a) cópia simples com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);
- b) cópia simples ou original de comprovante de residência, APENAS para conferência.
- c) preenchimento da ficha de matrícula que será distribuída nos três primeiros dias de aula.

**8.3.1** Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada a documentação exigida.

**8.4** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.5** Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

## **9 DA MATRÍCULA DE SUPLENTE E DAS VAGAS REMANESCENTES**

**9.1** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.

**9.2** As vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada curso, caso não haja suplentes, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas **vagas remanescentes**, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste Edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.



**9.3** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## **10 DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTIDES, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa Qualificar ES, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTIDES, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa Qualificar ES.

**10.2** Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via online ou presencialmente por meio impresso.

**10.3** A SECTIDES, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do Programa, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

**10.3.1** processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;

- a)** gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- b)** emissão de certificado;
- c)** gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
- d)** contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- e)** permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- f)** demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

## **11 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO**

**11.1** O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTIDES, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.



## 12 DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

12.1 Em relação à Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), estabelecida por meio do Decreto nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, caso haja alteração na matriz de risco do local do curso ou qualquer determinação que impossibilite a continuidade das aulas presenciais, a SECTIDES se reserva ao direito que adotar as seguintes medidas alternativas:

- a) suspensão das aulas presenciais até que haja condições adequadas para o retorno das atividades presenciais;
- b) suspensão definitiva das aulas presenciais e posterior continuidade das atividades em meio virtual;
- c) cancelamento da turma.

12.2 Em decorrência da possibilidade de alteração da modalidade do curso presencial para o meio virtual, o candidato, ao se inscrever, declara estar ciente e de acordo com tal eventualidade, bem como declara ter acesso à internet que possibilite o acompanhamento do curso, excepcionalmente de forma virtual.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.3 O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária.

13.4 O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão do curso.

13.5 Para os alunos aprovados ao final dos cursos práticos, será permitido apenas 01 kit Empreendedor por CPF (aluno) por **EIXO** (exceto para o eixo de Ambiente e Saúde).

13.6 Para os alunos do Eixo de gastronomia, cada aluno terá direito a apenas 01 kit Empreendedor ao final do curso, desde que o mesmo tenha sido aprovado.



13.7 Os kits Empreendedores serão entregues apenas para os alunos dos cursos **presenciais** após a sua provação no curso.

**13.8 Os alunos dos cursos que sejam ofertados “kits Empreendedores” que não o retirarem na formatura, terão o prazo limite de 30 (trinta) dias após a formatura para buscá-lo no local a ser indicado pela SECTIDES. Decorrido tal prazo os kits Empreendedores remanescentes serão utilizados nas próximas ofertas do Programa Qualificar ES.**

13.9 Em caso de extravio ou dano do Certificado, o aluno poderá solicitar a segunda via pelo e-mail [certificadosqualificar.es@gmail.com](mailto:certificadosqualificar.es@gmail.com), o qual será providenciado pela SECTIDES em até 30 (trinta) dias corridos.

13.10 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [sectides.suporte.es@gmail.com](mailto:sectides.suporte.es@gmail.com)

13.11 O início das aulas será de acordo com o Anexo I deste Edital.

13.12 Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico – SECTIDES.

É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES, a utilização de materiais como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade Escolar ou em outros locais de parceria, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.

13.13 O Programa Qualificar ES é ofertado em parceria com instituições de ensino, Igrejas, CRAS, Associações, responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTIDES se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

**Vitória (ES), 19 de maio de 2022.**

**(Assinado Eletronicamente via E-Docs)**

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**

**Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e  
Desenvolvimento Econômico - SECTIDES**



## **ANEXO A**

### **OFERTA DE CURSOS E VAGAS – BARRA DE SÃO FRANCISCO**

<b>POLO 1</b>	<b>UNIUBE POLO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES</b>				
<b>Endereço</b>	Avenida Edson Henrique Pereira, 96 - Centro, Barra de São Francisco - ES				
<b>Num.</b>	<b>Cursos Ofertados</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
1	CUIDADOR INFANTIL (Edital: Maior de 18 anos)	TER-QUA-QUI	MANHÃ	120	25
2	CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Edital: Maior de 18 anos)	TER-QUA-QUI	TARDE	120	25
3	ATENDENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (Edital: Maior de 18 anos)	TER-QUA-QUI	NOITE	90	25
<b>Total de Vagas</b>				<b>75</b>	



## ANEXO I

### HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

HORÁRIO DAS AULAS		
MANHÃ	TARDE	NOITE
08h às 12h	13h às 17h	19h às 22h

INSCRIÇÃO	RESULTADO	PRIMEIRA AULA
12/05/2022 a 24/05/2022	03/06/2022	07/06/2022

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECTIDES - SECTIDES - GOVES  
assinado em 19/05/2022 16:22:16 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2022 16:22:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TANIA MARIA DOS SANTOS SANTANA (SECRETARIO EDUCACIONAL - DT - GEP - SECTIDES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-ZKRKNH>